

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.593

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 118.975,43** e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00, 3.1.90.13.00 e 3.1.9.1.13.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas, 3.1.90.13.00 obrigações patronais e 3.1.91.13.00 contribuições patronais, por intermédio da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 118.975,43** (cento e dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

		Suplemer	ntação ( + )	118.975,43	
	02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO				
593	12.361.1006.2	015.0000	Pagamento de Pessoal - Ensino Fu	ındamental 60%	77.334,03
	3.1.90.11.00	VEN	CIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:03 11		
	3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	012	002	FUNDEB		
594	12.361.1006.2	015.0000	Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 60% 16		16.656,56
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 03 11	
	3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	012	002	FUNDEB		
595	12.361.1006.2015.0000		Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 60% 24.984,84		
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 03 11	
	3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	012	002	FUNDEB		

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DO FUNDEB 60%.

118.975,43

Fontes de Recurso

3 11 118.975,43

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Turismo - SEMECE, fixado através do DECRETO 7.024 de 07 de abril, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 07 de abril de 2.021.

## Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



OUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (CD) por POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL, em 16/04/2021 às 08:29, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID 56207 e o código verificador 44D3F388.

Docto ID: 56207 v2